



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO
REDONDO/RN
GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA
SILVA

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PROCESSO Nº

084/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTILHA MUNICIPAL DE DIREITOS E ORIENTAÇÕES SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, **Renam Luiz de Alencar Carvalho**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e EU, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Campo Redondo - RN, a Cartilha Municipal de Direitos e Orientações sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA.:

Art. 2º - A Cartilha Municipal será desenvolvida pelo Poder Executivo, em parceria com organizações da sociedade civil e profissionais especializados no atendimento à pessoa portadora do TEA.

Art. 3º - A Cartilha deverá abordar os seguintes temas:

- I - Definição do TEA e suas características;
- II - Direitos sociais, civis e trabalhistas das pessoas portadoras do TEA;
- III - Orientações para tratamento e atendimento de pessoas portadoras do TEA;
- IV - Orientação para o rastreamento e detecção precoce do TEA; e
- V - Orientações para familiares, cuidadores e responsáveis de pessoas portadoras do TEA.

Art. 4º - A Cartilha será disponibilizada em formato digital no site oficial da Prefeitura e impressa em locais públicos como escolas, hospitais e postos de saúde.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo, 15 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva
Vereador PSDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO
REDONDO/RN
GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA
SILVA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fornecer informações claras e de fácil acesso sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, suas características, diagnóstico, tratamentos e direitos.

A cartilha servirá como um manual educativo e informativo, direcionado aos profissionais da saúde, educação, assistência social, bem como à população em geral. Ela estará disponível em formato impresso e digital, de maneira a abranger o maior número possível de indivíduos. A falta de conhecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista muitas vezes resulta em estigmas, preconceitos e desinformação. Com a cartilha, pretendemos mitigar esses problemas, oferecendo um material confiável e acessível que promova a inclusão e a conscientização da sociedade sobre o TEA. Além disso, a cartilha abordará os direitos dos portadores do TEA, incluindo direitos à saúde, à educação, à acessibilidade, ao trabalho e à inclusão social. Essas informações serão apresentadas de forma simplificada e objetiva, facilitando o entendimento por parte dos interessados.

Termos em que pede deferimento.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo-RN, 15 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva
Vereador PSDB